



**DECRETO Nº 132/2022**

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio do Decreto nº 123/2022, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

**RESOLVE**

Art. 1º. Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

Art. 2º. Entidades e Representantes Pessoa Física:

- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- Lions Club de Ribeirão do Pinhal
- SEMDAEC
- Ana Maria Costa Martinez
- Tábatha Karine R. Lopes
- Jaqueline Felipe dos Santos

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 17 de Outubro de 2022

Comissão Organizadora da Eleição